

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 31/2019

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

O Prefeito Municipal de Santiago torna público o processo seletivo para contratação de estagiários, com concessão de bolsa-auxílio, conforme segue:

1. DAS VAGAS E DOS VALORES DE BOLSA-AUXÍLIO:

1.1. O processo seletivo visa ao preenchimento de eventuais vagas, por ocasião do interesse da Administração, pelos candidatos nele habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação, nas seguintes áreas:

Ensino Superior - Administração de Empresas, Ciências Biológicas, Educação Física/Licenciatura, Geografia, História e Pedagogia.

1.2. Para fins de classificação final, será obedecida a ordem individual por curso.

1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 028/2009 de 19 de maio de 2009 e suas respectivas alterações posteriores.

1.4. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio.

1.5. O Auxílio-Transporte será concedido ao estagiário, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, pagos mensalmente junto à bolsa-auxílio, conforme a Lei Municipal nº123/2018, e constará obrigatoriamente no Termo de Compromisso de Estágio.

2. DAS INSCRIÇÕES:

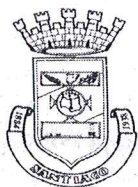
2.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, situada na Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, Centro, **no período de 08 de julho de 2019 à 06 de agosto de 2019**, no horário compreendido entre as 08h às 12h e 13h:30min às 16h, de segunda a quinta-feira e das 8h às 12h, nas sextas-feiras.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e dos horários acima definidos.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

b) Cópia do histórico escolar do último semestre cursado, neste caso compreendendo o período de janeiro de 2019 a junho de 2019, devidamente assinado pela instituição de ensino, a qual o candidato faz parte.

b.1) O candidato que estiver cursando o primeiro semestre deverá apresentar o documento presente no Anexo II deste Edital preenchido e devidamente assinado, que confirmará a sua opção pela reserva de vaga.

c) Cópia do RG;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do comprovante de residência.

2.5. Os documentos serão autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente, para conferência, os originais juntamente com as cópias.

2.6. Apenas o candidato matriculado em curso de entidade conveniada¹ com o Município de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no quadro de vagas constante deste Edital, poderá realizar sua inscrição.

2.7. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado o número de vagas de acordo com a legislação vigente disponibilizadas para cada curso mediante processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto na Lei Nº 11.788/2008, que será verificada através de Atestado Médico. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher a área a que concorre e marcar a opção “Portador de Necessidades Especiais”, bem como deverá entregar na Secretaria de Gestão – Setor de Estágios, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições, dia **07 de agosto de 2019**, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

2.8. Caso o candidato não encaminhe o laudo até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

2.9. O candidato somente poderá inscrever-se para concorrer a mais de uma vaga no presente processo, se preencher aos requisitos acima indicados e estiver cursando ambas as áreas.

2.10. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos são de total responsabilidade do candidato.

3. REQUISITOS PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO:

3.1. Na data da assinatura do termo de compromisso de estágio o candidato deve:

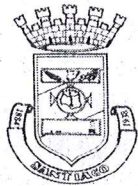
a) Contar com a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

b) Estar matriculado em curso de entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Santiago, cuja área de formação esteja inserida no presente Edital.

c) Não ter prestado período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Santiago.

d) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da lei.

¹ São Entidades conveniadas com o Município de Santiago: URI – Campus Santiago, Instituto Federal Farroupilha, ULBRA, UNIJUI, UNINTER, UNISUL e UNOPAR.



3.2. Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é necessária a apresentação do Laudo Médico referido no item 2.7 do presente Edital.

3.3. O horário do estágio será definido pela Prefeitura Municipal dentro do horário de funcionamento do órgão de acordo com a Lei Municipal nº 028/2009, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Todos os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos para a realização da inscrição, estarão aptos a participar do processo, sendo que a classificação se dará de acordo com média das três maiores notas constantes no histórico escolar apresentado no ato da inscrição.

4.1.1. No caso das universidades que não disponibilizam notas numéricas, mas conceitos, o critério para definição dos conceitos deverá ser apresentado no momento da inscrição (em documento emitido pela Universidade), sendo que será tomado como base nesses casos, a nota média² referente aquele conceito.

4.1.2. Haverá uma segunda lista de classificados que contemplará a reserva de vagas para os candidatos que estiverem cursando o primeiro semestre de cada curso, e que não possuem notas fechadas referente ao primeiro semestre.

4.1.3. Caso a lista de candidatos classificados pelo critério de maior nota chegue ao final, no período de validade do certame, poderá ser realizado o chamamento dos demais candidatos classificados pela reserva de vagas, obedecendo a classificação, de acordo com o item 4.1.4 deste Edital.

4.1.4. Será reservada um percentual de 20% das vagas para os candidatos que estejam matriculados no primeiro semestre. Neste caso, será feito sorteio público para fins de classificação dos candidatos, em data e local a serem definidos em edital complementar.

4.2. No caso dos candidatos que irão concorrer a reserva de vagas (1º semestre de cada um dos cursos, conforme item 4.1.4, estes deverão observar os pré-requisitos constantes no item 2.4 deste Edital de Processo Seletivo.

4.3. Não poderá receber pontuação aquele candidato que não apresentar os critérios para definição das notas, conforme exigido nos itens 4.1 e 4.1.1, ocasião em que o candidato não poderá concorrer as vagas existentes.

4.4. A análise das inscrições será feita por Comissão designada especialmente para esse fim, conforme Portaria nº 542/2019.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Os candidatos poderão recorrer do indeferimento de inscrições, bem como das notas obtidas no prazo comum de 01 (um) dia útil contados da divulgação do edital de classificação.

5.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria 542/2019, e deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome completo e o número da inscrição.
- b) Curso ao qual concorre.
- c) Razão do pedido de revisão.
- d) Assinatura.

² Exemplo 1: conceito A entre 9 e 10 – média 9,5 para aquela disciplina.

Exemplo 2: conceito A entre 9,5 e 10 – média 9,75 para aquela disciplina



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

5.3. A resposta dos recursos ficará disponível no Protocolo Geral, onde deverão ser protocolados os requerimentos, estritamente no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

5.4. Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

5.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

5.6. Durante o prazo para interposição do recurso será facultado ao candidato, sob fiscalização, examinar a sua inscrição, que estará disponível junto à Prefeitura Municipal de Santiago, junto à Secretaria Municipal de Gestão.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0.

6.2. A Secretaria Municipal de Gestão divulgará a classificação, em ordem decrescente de classificação das médias obtida através de Edital, que será publicado no mural de publicações oficiais, junto ao prédio administrativo da Prefeitura de Santiago.

6.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

a) matrícula em semestre mais adiantado do curso;

b) maior idade.

c) Sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Santiago.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

7.1. A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo para cada curso, e a necessidade do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Santiago).

7.1.1. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através da Prefeitura Municipal de Santiago, comunicando ao candidato via Telefone e/ou e-mail.

7.1.2. O candidato convocado deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Santiago no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

7.1.3. Decorrido esse prazo, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação total no Processo Seletivo.

7.2. O candidato, por ocasião da convocação, deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos comprovantes exigidos no prazo de até 5 dias (cinco dias) úteis da data de convocação, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

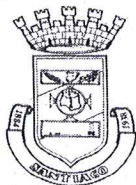
a) Comprovante de matrícula, com data atualizada, em entidade conveniada com a Prefeitura Municipal de Santiago, no curso para qual realizou inscrição;

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Atestado médico, em exame a ser realizado junto ao Setor de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Ficha Cadastral constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano.

8.2. Conforme as aberturas de novas vagas, pelo encerramento dos contratos em vigência, serão convocados os candidatos, seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área.

8.3. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4. Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) agir com descortesia para com qualquer membro da Comissão de Processo Seletivo;

b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.

8.5. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação tácita das condições deste processo seletivo.

8.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou do Termo de Compromisso do Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

8.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive de endereço correto e completo, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal e nem a instituição de ensino conveniada por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.8. A Prefeitura Municipal dispõe do direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

8.9. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

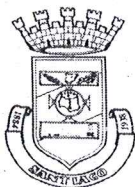
8.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

8.12. Integram o presente Edital o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido no ato da inscrição (Anexo I), a Opção pela Reserva de Vaga (Anexo II) e a Ficha Cadastral de Estágio (Anexo III).

MUNICÍPIO DE SANTIAGO-RS, 01 DE JULHO DE 2019.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

Edital de Processo Seletivo 31/2019

INSCRIÇÃO N° ____/2019

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo 31/2019 e que as informações acima citadas são verdadeiras.

Santiago, ____ de ____ 2019.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

Edital de Processo Seletivo 31/2019

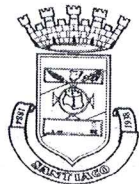
Comprovante de Inscrição

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE ESTAGIÁRIO:

INSCRIÇÃO N° ____/2019

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

ANEXO II – OPÇÃO PELA RESERVA DE VAGA

(Somente para os candidatos que estão cursando o 1º semestre)

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ e RG nº _____, por meio deste
documento opto pela minha inscrição no quadro de reserva de vagas, em virtude de
estar regularmente matriculado no 1º semestre do curso de
_____.

Estou ciente de que minha classificação se dará por sorteio público, do qual
comprometo-me a participar, de acordo com as disposições editalícias.

Santiago, ____ de _____ de 2019.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Santiago

Secretaria de Gestão

ANEXO III - FICHA CADASTRAL DE ESTÁGIO

A SER PREENCHIDO PELO ESTAGIÁRIO

DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

CONTA SALÁRIO: _____

ESTADO CIVIL: _____ CELULAR: () _____

TEL RESIDENCIAL: () _____ TEL P/RECADADO: () _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____

JÁ ESTAGIOU NA PREFEITURA: () NÃO () SIM

SE SIM: ANO: _____ DATA INICIO: ____ / ____ / ____ SAÍDA: ____ / ____ / ____

TIPO DE ESTÁGIO: () REMUNERADO () OBRIGATÓRIO () PIM

LOCAL: _____

DADOS ESCOLARES:

NÍVEL: _____ ANO/SEMESTRE: _____

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro a necessidade de utilização de transporte público coletivo no itinerário residência - local de estágio e vice - versa.

() sim

() não

ASSINATURA